



### PARECER CONCLUSIVO

EMITIDO PELO CACS – FUNDEB REFERENTE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Aos onze dias do mês de abril, em reunião extraordinária realizada, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB do Município de São Gonçalo, instituído pelo Decreto Municipal nº 512/2022, publicado no Diário Oficial em 29 de dezembro de 2022, em cumprimento a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, e a Lei Municipal nº 1.235/2021 que reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação – CACS FUNDEB, vem, expor o parecer referente à análise dos demonstrativos de prestação de contas apresentados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo ao Tribunal de Contas do Estado, referente ao exercício de 2023.

Após a avaliação dos relatórios disponibilizados pelo Fundo Municipal de Educação acerca das receitas e despesas, e esclarecimentos prestados pelo Contador do FME, vem emitir parecer conclusivo sobre o uso dos repasses do FUNDEB do ano de 2023.

### ANÁLISE

Este documento foi elaborado a partir da análise dos demonstrativos encaminhados pela Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dos relatórios contábeis e visitas realizadas pelos conselheiros.

De posse dos relatórios e extratos bancários disponibilizados pela Secretaria, observa-se que o Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo recebeu no exercício de 2023 o montante de R\$ 292.685.270,63 de repasses do FUNDEB, incluindo os rendimentos oriundos de aplicação financeira no valor de R\$ 2.241.660,74, conforme apresentado no Balanço de Receita Orçamentária.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ – CACS-FUNDEB

Dos recursos recebidos, foram gastos R\$ 260.185.263,58 com despesas de remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública municipal e além desse valor, foi utilizado o montante de R\$ 28.233.997,68 com o pagamento de outras despesas, tais como subvenções com creches conveniadas e despesas de manutenção das escolas. Tais despesas totalizaram R\$ 288.419.261,26.

1- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício (70%).

Em atenção à exigência prevista na Lei Federal nº 14.113/2020, art. 26, parágrafo 2º verificou-se que 88,90% dos repasses do FUNDEB do exercício de 2023 foram gastos nas despesas com a remuneração dos profissionais da Educação Básica na Rede Pública em efetivo exercício, ultrapassando a exigência mínima de 70% prevista em lei.

2 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (30%).

Quanto aos valores referentes a outras despesas, conforme quadro demonstrativo apresentado pelo FME constata-se o gasto de R\$ 28.233.997,68 com serviços de manutenção e desenvolvimento do ensino, com o pagamento de outros serviços, tais como subvenções com creche conveniadas e despesas de manutenção das escolas.

3 – Ressalvas e recomendações apontadas pelo Conselho

Após análise dos relatórios disponibilizados pelo Fundo Municipal de Educação acerca das receitas e despesas, este Conselho vem apresentar as ressalvas e recomendações a Administração Pública para melhor aplicação da verba recebida pelo Município.

Nesse sentido, em primeiro lugar entende-se como de suma importância a participação do CACS FUNDEB junto à elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual da Educação, uma vez que o conselho vem monitorando as atividades de desenvolvimento da Educação no Município.

2



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ – CACS-FUNDEB

Ademais, com base nas visitas realizadas às Unidades de Ensino da Rede Municipal, entendemos como essencial um maior investimento na manutenção e reforma das escolas como, por exemplo, climatização das unidades, laboratórios de informática, informatização da unidade, bem como construção de novas unidades de ensino visando à ampliação da rede, ainda contando com uma contrapartida do Município, até para aquisição de equipamentos e material pedagógico visando o desenvolvimento da educação básica. Destinando maior parte da verba do Fundeb para despesas de capital.

Maior valorização dos profissionais da educação básica, investindo em cursos de capacitação e formação continuada de forma permanente, fortalecendo e investindo nas ações do CREFCON e CIUG.

Implementar o 1/3 do planejamento educacional em cumprimento da lei 11.738/08.

Sanar as carências de funcionários na Rede, apesar de concurso público em andamento, existe carência real de funcionários em todas as unidades visitadas por este conselho durante o exercício de 2023.

Recomenda-se que o ingresso dos profissionais deverá ocorrer conforme a Lei 9394/96, através de concurso público, visando manter o equilíbrio do regime de RPPS, uma vez que as demais formas de vínculo contribuem apenas com a RPPG.

Revisão do atual Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação no que diz respeito à formação continuada, destinando percentuais cumulativos aos profissionais da educação, como forma de estimular a qualificação profissional.

Implementação da gestão democrática, acreditando ser essencial para dar continuidade nas atividades de desenvolvimento da educação, garantindo o aumento de repasses do Fundeb pelo Valor Aluno Ano Resultado - VAAR.

Em relação à educação em tempo integral ofertada pelo Município observou-se que não contempla os objetivos pedagógicos e sociais definidos em legislação federal, deixando de cumprir a grade extracurricular.

O cumprimento do pagamento do piso nacional para todos os níveis que abrangem profissionais da educação no magistério.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ – CACS-FUNDEB

O Conselho em sua atribuição de acompanhamento e controle social e de valorização dos profissionais da educação orienta o cumprimento do TAC nº 01/2018 pelo Município, destacando a cláusula 21ª.

A realização de busca ativa a fim de identificar a demanda oculta. O Conselho em acompanhamento ao censo escolar observou uma queda no número de alunos matriculados na Rede Municipal.

Recomendamos ampliação da Rede visando sanar a carência da demanda reprimida de oferta de vagas para a educação infantil da creche a pré-escola e ensino fundamental I.

O Conselho observou que o Plano Municipal de Educação não foi cumprido em sua integralidade e estará envidando esforços para que o novo Plano Nacional de Educação seja integralmente cumprido atendendo as demandas do Município.

### CONCLUSÃO

Considerando análise dos dados contábeis prestados pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a Lei Federal nº 14.113/2020;

Considerando a Lei Federal nº 11.738/2008;

Considerando a Lei Federal nº 9394/1996, em seus artigos 70 e 71 que tratam da manutenção e desenvolvimento do ensino das despesas realizadas com vistas a concepção dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis;

Considerando os artigos 205 e 206, V, VI, VII, VIII da CRFB de 1988, que estabelece que o ensino seja ministrado com base dentre outros princípios, com valorização dos profissionais da educação escolar, garantindo, na forma da lei planos de carreira, ingresso exclusivamente por concurso público e prova de títulos nas redes públicas; gestão democrática do ensino, garantindo padrão de qualidade e piso salarial dos profissionais educacionais;

Considerando a Lei Municipal 658/2015 – Plano Municipal de Educação, e Lei 1067/2020;

Considerando as recomendações e ressalvas apontadas pelo Conselho vigente;



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ – CACS-FUNDEB

Diante o exposto, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb do município de São Gonçalo, em atendimento as exigências legais, após análise dos demonstrativos de prestação de contas a serem apresentados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo ao Tribunal de Contas do Estado, referente ao exercício de 2023, conclui pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

É o parecer.

Aprovado pelo Plenário em 11/04/2024

São Gonçalo, 11 de abril de 2024

  
BARBARA DA CONCEIÇÃO MATIAS DE OLIVEIRA RIOS  
PRESIDENTE











CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ – FUNDEB

Lista de Presença

Poder Executivo		Presença
Tit.	Eliane Rodrigues de Melo	
Tit.	Ana Beatriz Ouverney Siqueira	
Supl	Mailyn Mayara Silveira Dias	
Supl	Sabrina de Cassia Queiroz de Almeida Pereira	
Professores Da Educação Básica		
Tit.	Marcos Paulo Felicio	
Supl	Tatiane Ferreira de Souza	
Diretores Da Educação Básica		
Tit.	Barbara da Conceição Matias de Oliveira	
Supl	Karlla Rodrigues Barbosa	
Servidores Técnico-Administrativos		
Tit.	Tania Correia da Silva	
Supl	Dervi Felipe de Souza	
Pais/Responsáveis De Alunos		
Tit.	Claudio Alberto Oliveira Viana	
Tit.	Monique Soares Correa	
Supl	Samyra Silos dos Santos Batista	
Supl	Francisco José da Rosa	
Alunos Da Educação Básica		
Tit.	Altair Ribeiro Gomes	
Supl	Rosiana Marques da Silva	
Conselho Municipal De Educação		
Tit.	Fernando Manoel Peres Cruz	
Supl	Rafael Pereira Siqueira	
Conselho Tutelar		
Tit.	Silvio Henrique de Carvalho Silva	
Suplz	Ana Caroline Azevedo Maia	
Organizações Da Sociedade Civil		
TIT.	Daniele Gonçalves Fontoura	
TIT.	Bianca Faria da Silva	
SUPL	Sergio Luis Ricardo Silva	
SUPL	José Carlos Policarpo	